



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 69/2021 Fls. 35
Livro nº 01-2021 Em 22/03/2021

Gabrielle Peis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

OK

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 69/2021
AO CONTRATO Nº 88/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Cento, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.698.089/0001-68, situada na Rua Doutor Rovane Tavares Guimarães, nº 517, Bairro Maravista, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA**, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 52.072-D, expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 627.666.277-15, residente e domiciliado na Rua Britânia, nº 101, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 88/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 22/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados a Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.





Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 00732

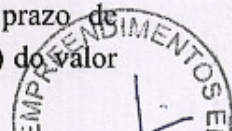
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 138.826,22 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito bancário, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Dezembro/2020 à Novembro/2021, cujos efeitos vigorariam até Março/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.347.298,23 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor





Secretaria Municipal de Administração

do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de Março de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mar 12 2021

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Fernando Jacobina Gatti Dias Lima

ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI
FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA
Fernando Jacobina Gatti Dias Lima
Engenheiro Civil
CREA - 52072-D-RJ

TESTEMUNHA: *Gabriela Bispo de Fencenza*

TESTEMUNHA: *Diana Souza Aguiar*



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 100/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 69/2021 ao Contrato nº 88/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados a Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.347.298,23 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000732, datada de 16/03/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 22/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

Luiz A. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0

recebi em
19/3/21

Port. nº 1692/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2021, SHEILA MOTTA PEREIRA BAHIA E SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Corrigenda

Na Portaria nº1430/2021, publicada em 13/02/2021, onde se lê: Kelly Cristina Duim da Costa, leia-se: Kelly Cristina Duim da Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 217/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2020 – Processo nº 020/005565/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 218/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 318/2020 – Processo nº 020/005453/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 219/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 319/2020 – Processo nº 020/005452/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 233/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 132/2019 – Processo nº 020/001255/2019.

PORTARIA Nº 234/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 622/2019 – Processo nº 005741/2019.

PORTARIA Nº 235/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 400/2019 – Processo nº 020/004119/2019.

PORTARIA Nº 236/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 536/2019 – Processo nº 020/005740/2019.

PORTARIA Nº 237/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 069/2019 – Processo nº 020/000518/2019.

PORTARIA Nº 240/2021- Tornar, insubsistente a Portaria SMA nº 184/2021, publicada em 11/03/2021.

Despachos do Secretário

Incorporação de Cargo em Comissão – Indeferido – 20/1388/2021
Pagamento de Férias – Indeferido – 20/1379,1418,1036,968/2021
Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido – 20/993/2021
Pagamento de Dias Trabalhados – Indeferido – 20/618/2021
Licença Sem Vencimentos – Deferido – a contar de 29/03/2021, 02(dois) anos – 20/5612/2020
Auxílio Natalidade – Deferido – 20/4155, 1243,1271/2020
Solicitação – Indeferido – 20/1458/2021
Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/1408/2021
Revisão de Adicional de Tempo de Serviço – Indeferido – 20/4255/2020
Retificação de Nome – Deferido – 20/5473/2020
Solicita Tempo Integral – Indeferido – 20/3923/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/04/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de atendimento ao público e de apoio administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 030/000455/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº 100/2021-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 69/2021 ao Contrato nº 88/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados a Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.347.298,23 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000732, datada de 16/03/2021. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 22/2017. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

EXTRATO Nº 68/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 038/2021 ao Contrato nº163/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Flavio da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis)

Publicado em 20/03/2021